

## **INDICAÇÃO Nº 164/2017**

**Senhor Presidente**

Os Vereadores que esta subscrevem, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja implantado o programa Jovem Aprendiz em nosso município.

### **JUSTIFICATIVA**

Os jovens de 14 a 21 anos, têm certa dificuldade de ingressarem no Mundo do Trabalho, sendo assim acho bom e necessário oferecer a esses a oportunidade de aprenderem e ingressarem no mercado de trabalho através deste programa, que vem sendo desenvolvido em vários municípios do país e obtendo bons resultados.

Sabemos também que a solução para o desemprego é uma busca constante da Administração Pública e uma obrigação de um gestor público voltado a atender as necessidades básicas da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 11 de julho de 2017

HELEN CRISTINA PEREIRA

**Vereadora**

CECILIA NANUZI PAVESI

**Vereadora**